

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“Altera e acrescenta dispositivos da Resolução 004/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajinha, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o inciso I do art. 18º da Resolução 004/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 18- As reuniões da Câmara são:

- I. *ordinárias, as realizadas de acordo com o calendário devidamente aprovado na última de cada legislatura, devendo realizar-se preferencialmente toda primeira e terceira quarta feira de cada mês, no horário das 19h (dezenove horas)*

Art. 2º - Altera o caput do art. 24 da Resolução 004/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 24 *A reunião ordinária, com início às 19h (dezenove) horas, pelo relógio da Câmara, tem a duração de três horas.*

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/02/2025).


JULIO DA SILVA HASTENREITER
Presidente

